



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 100/2022

ABRE PRÉ-INSCRIÇÕES PARA VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Art. 200 da Constituição Estadual e Art. 109 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICAS as datas em que estarão abertas as pré-inscrições online para vagas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

1. DAS PRÉ-INSCRIÇÕES

1.1. Para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças que ainda não estiverem cursando a Educação Infantil, nem o 1º Ano do Ensino Fundamental, estarão abertas as pré-inscrições para vagas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos deste Edital.

1.2. A pré-inscrição é gratuita e implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

1.3. A pré-inscrição será realizada através do site da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado (<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/>) na área de “Editais”, ou ainda através do link direto: <https://bit.ly/PreInscricoes2023>.

1.4. O período de pré-inscrições será das 17h00 do dia 03 de novembro até às 17h00 do dia 14 de novembro de 2022.

1.4.1. Não será recebida, sob qualquer pretexto ou alegação, pré-inscrição fora do prazo estabelecido.

1.4.2. O resultado e a classificação das pré-inscrições recebidas se dará com a publicação de Edital conforme o cronograma de andamento.

1.5. Deverá ser realizada uma única pré-inscrição por aluno.

1.5.1. Caso haja pré-inscrições duplicadas, será considerada válida sempre a última recebida pelo sistema.

1.6. Para a realização da pré-inscrição, deverão ser observados os seguintes critérios:

1.6.1. Possuir um endereço de e-mail válido;

1.6.2. Nome completo, data de nascimento e sexo da criança;

1.6.3. Indicar se é portador(a) de necessidades especiais e, em caso afirmativo, descrever quais;

1.6.4. Nome completo dos pais ou responsáveis legais, conforme Certidão de Nascimento ou Termo de Guarda (Tutor Legal);

1.6.5. Endereço completo;

1.6.6. Telefone para contato, inclusive via “WhatsApp”;

1.6.7. Certidão de Nascimento da criança digitalizada em formato PDF, JPG, JPEG, GIF, BMP, PNG, TIFF, DOC, DOCX, RTF, TXT ou outro que seja de ampla utilização e reconhecimento, **de forma legível**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1.7. Caso o interessado não disponha de acesso à Internet, será disponibilizado um computador na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto - SMEC, situada na Rua Nico de Oliveira, 476, Centro, com auxílio de um funcionário para a realização das pré-inscrições, exclusivamente durante o horário de expediente, observado os horários específicos de atendimento ao público do prédio.

1.8. O comparecimento na SMEC não é obrigatório e, para a finalidade de classificação das vagas disponíveis, prevalecerá a ordem de envio das fichas online registrada no sistema, independentemente do equipamento utilizado e do local de onde tenham sido enviadas.

2. DAS VAGAS E DA FAIXA ETÁRIA:

2.1. Para finalidade de classificação e distribuição das vagas disponíveis, será utilizado o seguinte critério para apuração da faixa etária em que se enquadra a criança:

EDUCAÇÃO INFANTIL	
Berçário I	Crianças com 04 meses até 01 ano e 06 meses completos até 31/03/2023
Berçário II	Crianças acima de 01 ano e 06 meses até 01 ano e 11 meses e 29 dias completos até 31/03/2023
Maternal I	Crianças com 02 (dois) anos completos até 31/03/2023
Maternal II	Crianças com 03 (três) anos completos até 31/03/2023
Pré-Escolar I	Crianças com 04 (quatro) anos completos até 31/03/2023
Pré-Escolar II	Crianças com 05 (cinco) anos completos até 31/03/2023

ENSINO FUNDAMENTAL	
1º Ano	Crianças com 06 (seis) anos completos até 31/03/2023

2.2. A destinação da turma de cada pré-inscrição será realizada de acordo com a data de nascimento da criança informada na ficha online.

2.3. A classificação das pré-inscrições realizadas para determinada turma e escola será realizada conforme a ordem de envio da ficha online.

2.4. As pré-inscrições na faixa etária de berçário e maternal que ultrapassarem o limite de vagas ficarão como cadastro reserva.

2.5. As pré-inscrições para Pré-Escolar I e II que ultrapassarem o limite de vagas ficarão como cadastro reserva, com garantia de vaga, mas sem opção de escolha.

2.6. Para o ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental serão destinadas 88 (oitenta e oito) vagas ao todo, distribuídas entre as escolas da sede do Município conforme o quadro explicativo no item 2.8.

2.6.1. As pré-inscrições para a primeira opção que se esgotarem até o limite de vagas da escola escolhida poderão ser classificadas de acordo com a segunda opção marcada no momento da pré-inscrição, ou ainda para a terceira escola restante, caso haja vagas.

2.6.2. Não havendo vagas na primeira, segunda ou terceira opções para o 1º Ano do Ensino Fundamental, a pré-inscrição ficará como cadastro reserva, com garantia de vaga, mas sem opção de escolha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.7. Para os procedimentos referentes ao período de matrícula, será publicado um novo edital.

2.8. Ficam disponibilizadas as seguintes vagas:

EDUCAÇÃO INFANTIL		
	E.M.E.I. Pinheirinho	E.M.E.I. Tânia Maria S. Cardoso
Berçário I	04 vagas	07 vagas
Berçário II	03 vagas	06 vagas
Maternal I	16 vagas	12 vagas
Maternal II	03 vagas	11 vagas
Pré-Escolar I	35 vagas	11 vagas
Pré-Escolar II	02 vagas + CR	CR

*CR = Cadastro Reserva

ENSINO FUNDAMENTAL	
E.M.E.F. Avelino de Assis Brasil	22 vagas
E.M.E.F. Dois de Maio	22 vagas
E.M.E.F. Manoel Lucas Prisco	44 vagas

3. CRONOGRAMA DE ANDAMENTO

3.1. O processo de pré-inscrições se realizará conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE ANDAMENTO	
Lançamento do Edital	03/11/2022
Abertura das Pré-Inscrições	03/11/2022 17:00
Encerramento	14/11/2022 17:00
Publicação da Classificação Final	17/11/2022

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de novembro de 2022.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se.